

Arg. ex. ~~46/94~~



50/95

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

204/96

INTERESSADO:

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

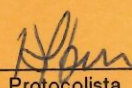
PROTOCOLADO SOB O Nº 2568/95

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/95

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do Mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e
noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.


Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 2568/95
Em 22 de 08 de 1995
Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/95

EMENTA: Altera o artigo 112 do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 112 da Resolução nº 1.083, de 15-7-75, Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 112 - Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

...
...

§ 3º - Poderão, ainda, participar das sessões, no recinto do plenário, os assessores dos Vereadores, desde que, devidamente identificados através crachás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Atilio Vivacqua, 22 de agosto de 1995

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
VEREADOR

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

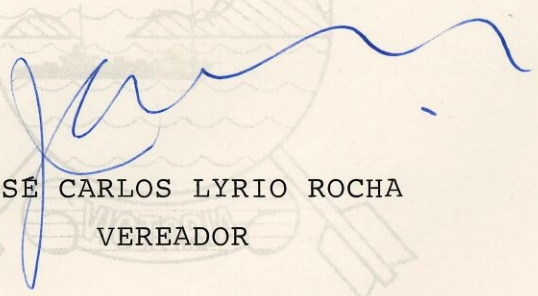
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2568	02	f

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se plenamente, pela necessidade do Vereador, durante as sessões plenárias, manter contato com seus assessores acerca dos assuntos em discussão.

Acreditamos não ser outra a função da assessoria dos Vereadores e a sua impossibilidade de permanecer no recinto do plenário, durante as sessões, tira do Vereador uma importante fonte de consulta e discussão.

Despiciendo maiores considerações, pela importância do Projeto em si, razão pela qual encarecemos a aprovação de nossos nobres Pares.


JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
VEREADOR

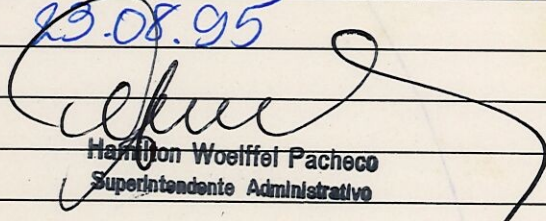


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2568	03	22

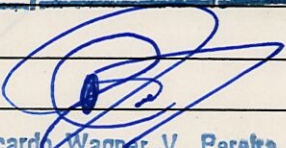
do Departamento Legislativo
Para providências desse departa-
mento.

Em, 23.08.95


Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

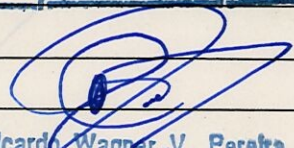
Dê-se a tramitação prevista
no art. 251 do R.I.

Em, 24/8/95


Tania Mara

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em, 24 / 08 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2568	04	

AVULSO 109/95

PROCESSO

Nº 2568/95

PROJETO DE LEI

Nº 27/95

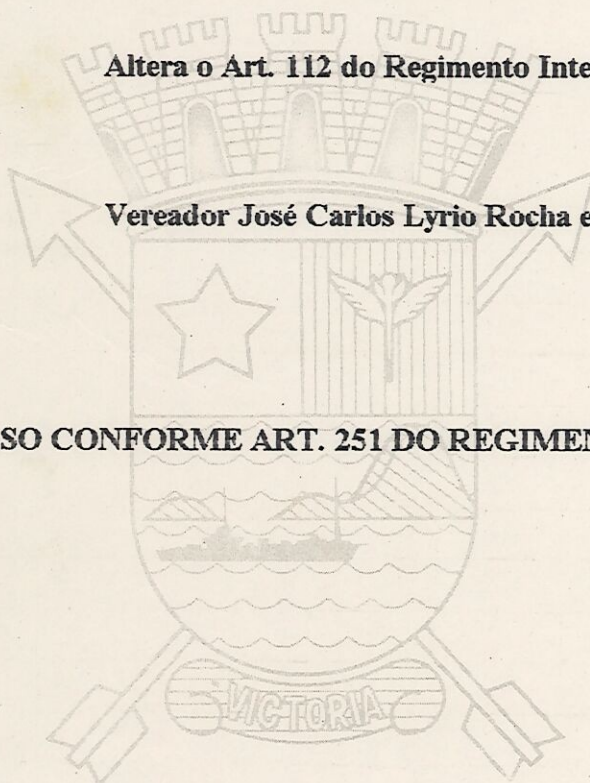
EMENTA

Altera o Art. 112 do Regimento Interno.

INICIATIVA

Vereador José Carlos Lyrio Rocha e Outros

EXTRAÍDO AVULSO CONFORME ART. 251 DO REGIMENTO INTERNO.





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2568	05	9

Sr. Diretor,

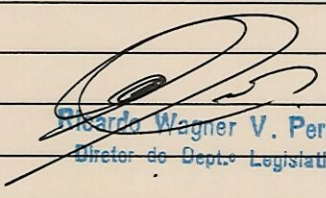
Conforme o solicitado, informo
a V.Sª que o Averbso foi
devidamente providenciado.

Em, 29/8/95

Tamires Ramo

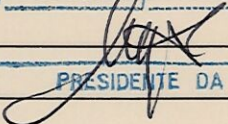
Incluído no Expediente

Dia 30 / 08 / 95


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia por 2 sessões

Em 30 / 8 / 95


PRESIDENTE DA CÂMARA

1.ª sessão especial para recebimento de emendas,
se necessárias

Em 30/08/95

2.ª Sessão especial, à Mesa Diretora

Em 05/09/95

Mesa Diretora

Sr. Vereador Ademir

Rocha

para relatar.

Em 21 09 95

PR.SIDENTE

Sr. + 2/0/95
Ple em 1/Barcelo
19/10/95

P. T. B



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
2568	06	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/95

PROCESSO Nº 2568/95

PARECER DA MESA DIRETORA

Pretende o ilustre Vereador do PSDB, JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA, acrescentar o Parágrafo 3º do Artigo 112 da resolução Nº 1.083, de 15/07/75, REGIMENTO INTERNO, com a seguinte redação.

ARTIGO 112 - Durante as Sessões somente os Vereadores poderão permanecer no Recinto do Plenário

...

...

§ 3º - Poderão, ainda participar das Sessões, no Recinto do Plenário, os assessores dos Vereadores, desde que, devidamente identificados através de CRACHAS.

Tenho para mim que a iniciativa é louvável e vem trazer para este Poder, mais um mecanismo de aproximação entre os Vereadores e a parte Administrativa desta CASA DE LEIS.

Contudo, e do meu entendimento que o Projeto deveria trazer em seu bojo que estes ASSESSORES devam estar Trajando "TRAJE ESPORPASSEIO COMPLETO" (PALETÓ E GRAVATA) em Razão do que, estou propondo EMENDA ADITIVA, na forma a Seguir Transcrita para que o Projeto se constitua completo, ou seja:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/95

NO ARTIGO 112...

...

...

§ 3º ... e Trajando PASSEIO COMPLETO (PALETÓ E GRAVATA).

Com a emenda Proposta, entendemos que o Projeto é legal e não conflita com qualquer dispositivo de LEI VIGENTE, merecendo

portanto a aprovação por esta CASA LEGISLATIVA.

PALÁCIO ATTILIO VIVACQUA

EM 18/09/95

ADEMAR ROCHA

VEREADOR

P.P.B

COMISSÃO DE Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 29/09/95

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2568	02	<i>[Signature]</i>

*Ao Departamento Legislativo
Para providências desse
departamento.*

Em, 29.09.95

[Signature]

Hamilton Woolff Pacheco
Superintendente Administrativo

Ao Sr (a): Tania Mara

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em, 02 / 10 / 95

[Signature]

Ricardo Wagner V. Peres
Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Publica
2568	08	10

AVULSO 141/95

Continuação do Avulso 109/95

PROCESSO

2568/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 27/95

EMENTA

Altera o Art. 112 do Regimento Interno.

INICIATIVA

Vereador José Carlos Lyrio Rocha

PARECER

**Mesa Diretora pela APROVAÇÃO COM
EMENDA**





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
2568	09	1

Senhor Diretor,
Conforme o solicitado, informo a
V.Sa. que o Aveloso foi devidamente
providenciado.

Em, 10/10/95

Gauimir Ramos

Incluído no Expediente

Dia 10/10/95

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 10/10/95

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 14/12/1995

Presidente da Câmara

A Superintendência,
para atender requerimento de
visas do Ver. Sôni Skiu.

Em, 28.02.96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Jo Gabinete do Vereador Stan Stein
Senhor Vereador

Encaminho o presente,
devido a aprovação do requerimen-
to de vistas.

Em 28.02.96

[Signature]

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Senhores Vereadores

Peco desculpas pelo atraso na apreciação
da presente matéria, mas, com a dívida
rênua, após vistas ao mesmo, ofereço à sua
consideração a presente sub-emenda, adi-
tiva:

I Inclua-se, ainda, no art. 112, os
seguintes parágrafos:

Art. 112 (...)

(...)

" 34º Os assessores de vereadores, bem
como os servidores de apoio legislativo,
de ambos os sexos, deverão trazer rou-
pas sociais, compatíveis com a dignidade
do Poder Legislativo.

35º - Inclua-se contra a dignidade do
Poder Legislativo os trajes que eviden-
ciem a masculinidade da pessoa ou
que revelem falta de comedimento,
postura e seriedade."

Em 21 de maio de 1996
[Signature]

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Subscrever
2568	10	

REQUERIMENTO DE VISTAS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua os arts. 200 e 201 do Regimento Interno, VISTAS, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Projeto de Resolução nº. 27195, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº. 2568195.

Palácio Atílio Vivácqua, 27/02/96.

VEREADOR

Aprovado por 12 votos.

S.S. 27/02 / 1996

Presidente da Câmara



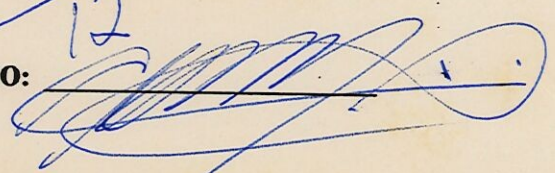
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Parica
2568	11	2

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ **SESSÃO ORDINÁRIA - DATA:** 27/2/96

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER			/
ALEXANDRE BUAIZ NETO	Presi		/
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES			/
CESAR COLNAGO	/		
HUGUINHO BORGES	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			/
JURANDY LOUREIRO			/
LUCIANO REZENDE	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA			/
SANDRO CARIOCA			/
SILVIO LOPES PEREIRA			/
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO			/

12
SECRETÁRIO: 



PR. 27/95

ART. 1.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com encargo
ativo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

39 SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 28/05/96

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	✓		
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓	✓	
ANTÔNIO SMITH			
BERREDO DE MENEZES			
CESAR COLNAGO	✓		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR			
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSÉ COIMBRA			
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUCIANO REZENDE	✓		
MARIA IGNÊZ PFISTER	✓		
NAMY CHEQUER	✓		
NENEL MIRANDA	✓		
PEDRO LUIZ CORRÊA	✓		
SANDRO CARIOCA	✓		
SILVIO LOPES PEREIRA			
STAN STEIN			
TONINHO LOUREIRO	✓		

SECRETÁRIO: _____



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2568	13	

pk 27/95
ART 2º

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

39 **SESSÃO ORDINÁRIA - DATA:** 28/05/96

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	2		
ADEMIR CARDOSO	2		
AGNALDO GOLDNER	2		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	P	P	
ANTÔNIO SMITH			
BERREDO DE MENEZES			
CESAR COLNAGO	2		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	2		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	2		
JOSÉ COIMBRA			
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
JURANDY LOUREIRO	2		
LUCIANO REZENDE	2		
MARIA IGNÊZ PFISTER	2		
NAMY CHEQUER	2		
NENEL MIRANDA	2		
PEDRO LUIZ CORRÊA	2		
SANDRO CARIOCA	2		
SILVIO LOPES PEREIRA			
STAN STEIN			
TONINHO LOUREIRO	2		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aprovado 2.ª discussão

votos

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O

28 / 05 / 1996

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/95

Altera o artigo 112 do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 112 da Resolução nº 1.083, de 15.07.75, Regimento Interno, com a seguinte redação:

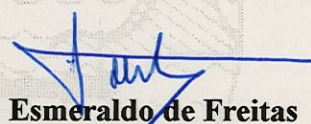
Art. 112 - Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

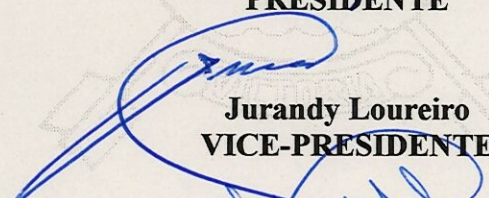
...
...

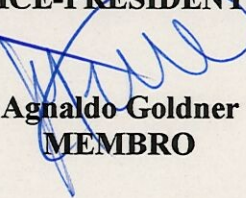
§ 3º - Poderão, ainda, participar das sessões, no recinto do plenário, os assessores dos Vereadores, desde que, devidamente identificados através de crachás e trajando passeio completo (paletó e gravata).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1996.

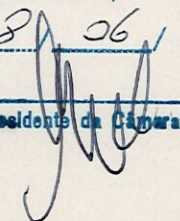

José Esmeraldo de Freitas
PRESIDENTE


Jurandy Loureiro
VICE-PRESIDENTE


Agnaldo Goldner
MEMBRO

REF. PROC. Nº 2568/95
mgl.

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 18 / 06 / 19 96

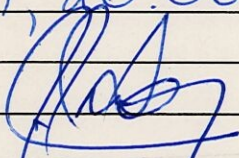

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara	Vitória
Processo	Portos
2568	46
	Δ

Jo DMA
Para as devidas providên-
cias.

Em 20.06.96

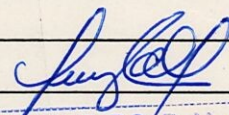


Afonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência

A Superintendência

para notas determinações.

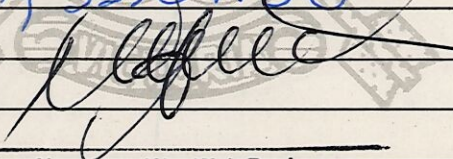
Em 11/07/96



DIRETOR DO D.M.A.

Jo Departamento Legislativo
Para as devidas providên-
cias.

Em 11.07.96



Hamilton Woeifel Pacheco
Superintendente Administrativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2568	17	Δ

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. SUP. Nº 104

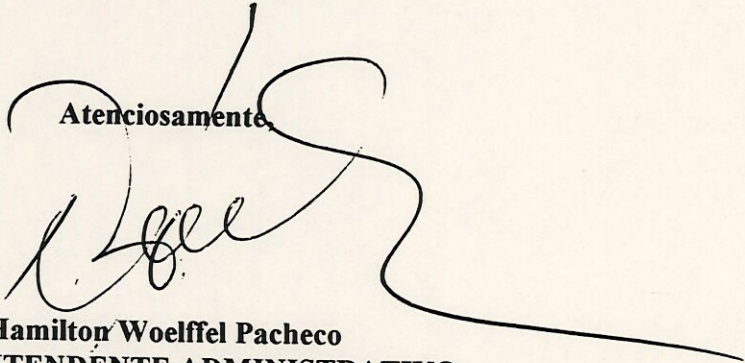
Vitória, 21 de junho de 1996.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. a Resolução nº 1.688/96.

Atenciosamente,


Hamilton Woelffel Pacheco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr.
João Vago
MD. Diretor de Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTA CAPITAL

MFA.

Publicado em Dio
de 04 / 07 / 19 96

[Assinatura]
p/ Diretor do Departamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.688

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2568	18	+

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a seguinte

Altera o artigo 112 do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 112 da Resolução nº 1.083, de 15.07.75, Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 112 - Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

...
...

§ 3º - Poderão, ainda, participar das sessões, no recinto do plenário, os assessores dos Vereadores, desde que, devidamente identificados através de crachás e trajando passeio completo (paletó e gravata).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 21 de junho de 1996.

[Assinatura]
Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

[Assinatura]
José Coimbra
1º SECRETÁRIO

Ademar Rocha
2º SECRETÁRIO

[Assinatura]
Agivaldo Goldner
3º SECRETÁRIO

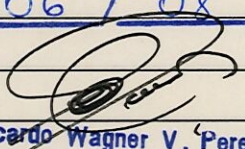


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

Dia 06 / 08 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 06 / 08 / 96


Presidente da Câmara